



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 93

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 93

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

*“Dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, para os serviços especificados, e dá outras providências.”*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a atualização ocorrida na data de 19 de fevereiro de 2021 pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que por conta dessa atualização extraordinária a região foi reclassificada para a FASE 01 – VERMELHA, denominada ALERTA MÁXIMO no Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que nessa fase ocorre a liberação de funcionamento apenas dos serviços essenciais, exigindo a tomada de medidas de restrições rígidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, expedidos com a finalidade de estabelecer medidas de enfrentamento, prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no contexto da pandemia da COVID-19 (Coronavírus),

CONSIDERANDO que a Fase em que o Município de encontra será reavaliada periodicamente;

DECRETA:

Artigo 1º. - De acordo com a FASE 01 - VERMELHA, denominada ALERTA MÁXIMO no Plano de São Paulo, para a qual o município de Santo Anastácio/SP,

pertencente a DRS 11 de Presidente Prudente, passou a ser classificado, fica permitido o funcionamento somente das atividades tidas como essenciais pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e suas alterações, nos termos do Anexo Único deste decreto.

Parágrafo único. - Os estabelecimentos que desenvolvam as atividades previstas no caput deste artigo devem continuar com as medidas exigidas pelo protocolo sanitário quanto à prevenção ao contágio do novo coronavírus.

Artigo 2º. - A realização de missas, cultos e eventos religiosos deverá ter a lotação do seu templo limitada a 20% (vinte por cento) de sua capacidade.

Artigo 3º. - Permanece proibido o consumo de bebidas alcóolicas em locais públicos, fechados ou abertos, bem como o uso de equipamentos acessórios denominados “narguilé”, nos termos dos decretos anteriormente editados.

Artigo 4º. - Fica proibida a realização de esportes coletivos em lugares públicos e privados.

Artigo 5º. - O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente decreto caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

Artigo 6º. - Fica recomendado a toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as necessárias precauções, de forma a evitar aglomerações.

Artigo 7º. - O estabelecido neste decreto vigorará até nova atualização efetuada pelo Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 8º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 93

Página 3 de 7

mesma data.

### ANEXO ÚNICO SERVIÇOS SUSPENSOS

1. Atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, especialmente salões de festas, e estabelecimentos congêneres, salões de beleza e barbearias, academias e centros de ginástica, ressalvadas as atividades laborais internas;

2. Consumo local em bares, restaurantes, padarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega (delivery) e drive-thru.

#### ATIVIDADES ESSENCIAIS PERMITIDAS

1. Saúde: clínicas, farmácias, serviços de limpeza, e pousada

2. Alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega ("delivery") e "drive thru" de bares, lanchonetes, restaurantes e padarias;

3. Abastecimento: postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores;

4. Segurança: serviços de segurança privada;

5. Comunicação social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radio fusão sonora e de sons e imagens;

6. Demais atividades relacionadas no § 1º do artigo 3º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, ressalvada eventual orientação contrária, formal e fundamentada, do Centro de Contingência do Coronavírus, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2019;

#### R E S O L V E :

Artigo 1º – Contratar, a partir de 19 de fevereiro de 2021, SANDRA BALBINO RIBEIRO, RG 25.409.300-0, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto a EMEF "Dr. Tertuliano de Área Leão", até o dia 21 de dezembro de 2021, com remuneração correspondente a referência 03-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº. 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E :

Artigo 1º – Designar, o servidor público municipal AILTON BORGES DOS SANTOS, RG. 16.197.529, Escriturário I, para prestar serviços junto ao DETRAN de Santo Anastácio.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 93

Página 4 de 7

### PORTARIA Nº. 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora pública municipal SILVIANI SIRLETE DE OLIVEIRA, RG. 25.635.056-5, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços junto à Delegacia de Polícia de Santo Anastácio.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº. 150, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora pública municipal SANDRA MARA ROSA, RG. 19.329.670, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços junto ao 4º. Pelotão da Polícia Militar de Santo Anastácio.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Artigo 1º. – Exonerar a Sra. RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do documento de identidade RG nº 16.852.668-2 do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº. 011, de 06/01/2021.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar a servidora pública municipal. RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do documento de identidade RG nº 16.852.668-2, Assistente Social, como Gestora Municipal da Assistência Social, sem ônus para a municipalidade.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 93

Página 5 de 7

### PORTARIA Nº 153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2019;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 22 de fevereiro de 2021, CILAINE REGINA DE SOUZA CASTILHO DOS SANTOS, RG 40.028.335-9, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de A.D.I, junto ao EMEI “Alice Silva Guariento”, até o dia 21 de dezembro de 2021, com remuneração correspondente a referência 15-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 154, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2019;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 22 de fevereiro de 2021, ANA CRISTINA GONÇALVES NAKANO, RG 25.635.521-6, com base na Lei Municipal Complementar

nº 114/2018, para o cargo de A.D.I, junto ao CEI “Marisa Amaral Garcia”, até o dia 21 de dezembro de 2021, com remuneração correspondente a referência 15-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2019;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 22 de fevereiro de 2021, JOCÉLIA ZELINKA RODRIGUES, RG 21.946.794-8, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto ao EMEF “Enrico Bertoni”, até o dia 21 de dezembro de 2021, com remuneração correspondente a referência 03-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 93

Página 6 de 7

### PORTARIA Nº 156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2019;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 22 de fevereiro de 2021, VANUSSA APARECIDA QUEIROZ DE SANTANA, RG 41.290.840-2, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto ao EMEI “Alice Silva Guariento”, até o dia 21 de dezembro de 2021, com remuneração correspondente a referência 02-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2021

Locador: Ubiratan Marques Fernandes

Locatário: Município de Santo Anastácio

Objeto: Locação de imóvel localizado à Visconde de Mauá, 555, Centro, para abrigar o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Assinatura: 18/02/2021

Valor: R\$ 24.000,00 anual

Vigência: 01 ano

Modalidade: Dispensa 02/2021

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2021

Locador: Lídia Terezinha David Turella

Locatário: Município de Santo Anastácio

Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida 9 de Julho, nº. 603, Centro, para abrigar o Fundo Social de Solidariedade Municipal.

Assinatura: 18/02/2021

Valor: R\$ 18.000,00 anual

Vigência: 01 ano

Modalidade: Dispensa 03/2021

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: SindPlus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança - Eireli

Objeto: Prorroga por 12 meses a vigência do contrato 78/2019, a partir de 19/02/2021.

Assinatura: 15/02/2021

Modalidade: Pregão 28/2019

### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO Gabinete do Prefeito NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO, notifica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que recebeu da União nos dias abaixo relacionados, os seguintes recursos financeiros:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 93

Página 7 de 7

DATA DO RECEBIMENTO	PROGRAMA	VALOR (R\$)
08/01/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	725.989,21
08/01/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	151.474,13
08/01/2021	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT. RURAL-PRINCIPAL	17.272,39
08/01/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-145.197,83
08/01/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-30.294,83
08/01/2021	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT. RURAL-PRINCIPAL	-3.454,47
11/01/2021	Integra SUS	2.731,11
11/01/2021	MEDIA-ALTA COMPLX. AMB. HOSPIT. MAC	1.655,95
11/01/2021	MAC- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	120.719,97
11/01/2021	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	30.800,00
11/01/2021	INCENTIVO MEDIA E ALTA COMLX. - IAC	54.102,48
11/01/2021	INCENTIVO AÇÕES ESTRAT.	4.906,00
11/01/2021	INCENT. FINANC. APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	84.367,83
11/01/2021	INCENT. FINANC. APS - PER CAPITA TRANS.	10.352,01
19/01/2021	INCENT. FINANC. APS - DESEMPENHO	12.015,64
19/01/2021	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	116.066,20
19/01/2021	CFM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	120,62
20/01/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	155.563,18
20/01/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	48.974,11
20/01/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-9.794,82
20/01/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-31.112,63
21/01/2021	ORGAN. SERV. ASSSITENCIA FARMACEUTICA	6.698,36
25/01/2021	VIGILANCIA EM SAÚDE	3.312,22
26/01/2021	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	507,31
26/01/2021	VIGILANCIA EM SAÚDE	13.112,22
27/01/2021	INCENTIVO AÇÕES ESTRAT.	7.500,00
27/01/2021	INCENT. FINANC. APS - DESEMPENHO	14.513,00
27/01/2021	PROGR. INFORMATIZAÇÃO APS	6.800,00
29/01/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.508,34
29/01/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	641.728,73
29/01/2021	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT. RURAL-PRINCIPAL	1.141,51
29/01/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-5.501,67

29/01/2021	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-128.345,73
29/01/2021	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT. RURAL-PRINCIPAL	-228,30

Santo Anastácio, 16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Convocação

#### PROCESSO SELETIVO Nº001/2019

#### 3ª CONVOCAÇÃO

#### ATRIBUIÇÃO DE AULAS REMANESCENTES PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICADOS	CARGO	AULAS
36º ao 50º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	EMEF ALBERICO DA SILVA CESAR
HORÁRIO	08h30	01 SALA-TARDE
DATA	25/02/2021	EMEF ENRICO BERTONI 01 SALA - TARDE
LOCAL	Secretaria Municipal de Educação Rua Rui Barbosa,311 Centro - Santo Anastácio 3263-2288	EMEI ALICE SILVA GUARIENTO 02 SALAS- MANHÃ

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal